



SINDIFISCAL/MS

Sindicato dos Fiscais Tributários
do Estado de Mato Grosso do Sul

CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO n° 003/2017, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

AUTORIZA DESPESAS PELA
DIRETORIA PARA O CUSTEIO DE
MOBILIZAÇÕES.

O Conselho Deliberativo do SINDIFISCAL/MS, nos termos do artigo 27, § 1° do Estatuto do Sindicato dos Fiscais Tributários Estaduais, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO que a Diretoria Executiva do SINDIFISCAL/MS apresentou a proposta solicitando o valor de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) referente ao custeio das despesas para a mobilização da Audiência Pública.

Considerando que após discussão e deliberação do plenário deste conselho foi aprova a proposta por maioria.

R E S O L V E:

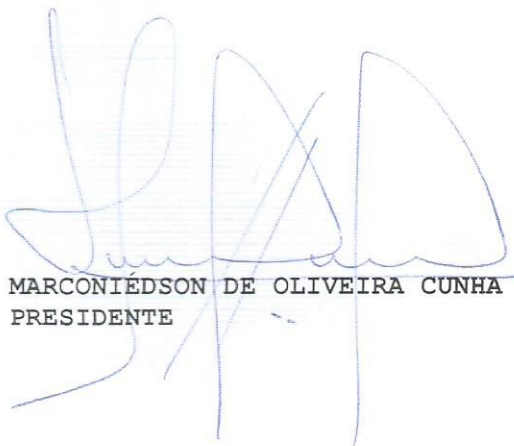
Artigo 1° - Fica a Diretoria Executiva autorizada a custear as despesas decorrentes das mobilizações ocorridas no mês de março do corrente ano.

Parágrafo único - A autorização a que se refere o o cáput deste artigo está limitada:

I - ao custeio das mobilizações ocorridas no mês de março de 2017;

II - no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.



MARCONIEDSON DE OLIVEIRA CUNHA
PRESIDENTE

Campo Grande, 07 de março de 2017.



RODRIGO DE SOUZA FALCO
SECRETÁRIO